

**EDITAL 23/2022 de 29 de setembro de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO VOLUNTÁRIO  
DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO E SUPERIOR**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS URUÇUCA**, no uso da competência delegada pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino voluntário para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Pós-Médio e Superior para o ano letivo 2022, em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela Resolução N.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Curso, Núcleo Técnico Pedagógico (NUTEPE) e Diretoria Acadêmica do *Campus Uruçuca*.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

- i. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- ii. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- iii. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem;
- iv. propor medidas alternativas para o ensino;
- v. desenvolver as atividades com assiduidade;
- vi. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria, (ANEXO IV);
- vii. Elaborar frequência mensal, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Equipe Técnico-Pedagógica até o

quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do Suap. (ANEXO IV).

**2.1.1.** É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**2.1.2.** As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

**2.2.** São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. orientar o(a) monitor(a);
- II. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- III. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- IV. promover encontros para troca de experiências entre monitor(a) e docente;
- V. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VI. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. encaminhar mensalmente, à Equipe Técnico-Pedagógica, a frequência do(a) monitor(a);
- XI. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

**2.3.** São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e do NUTEPE:

- I. promover encontros, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos do IF Baiano – *Campus Uruçuca*. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na forma presencial na sala do NUTEPE no período de **03 a 07/10/2022, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17:00h**.

**3.2.** No ato da inscrição o candidato deverá:

- I. Preencher e assinar o formulário de inscrição disponibilizado neste edital e no NUTEPE;
- II. Preencher e assinar termo de responsabilidade disponibilizado neste edital e no NUTEPE.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1.** São pré-requisitos para inscrição:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0(seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II. ter disponibilidade de 10 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais 6 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.

**4.2.** O(A) estudante NÃO poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, devendo optar por somente um dos componentes curriculares inscritos.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	29/09/2022
Impugnação do edital	30/09/2022
Divulgação	01 a 02/10/2022
Inscrição	03 a 07/10/2022
Homologação das inscrições	08/10/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	09/10/2022
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	10/10/2022
Resultado Preliminar	11/10/2022
Prazo para recurso do Resultado	12/10/2022
Resultado Final	13/10/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	14/10/2022
Início das Atividades de Monitoria	17/10/2022

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o período final, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

6.2. Ao final da monitoria, (a) Professor(a) Orientador(a) fará jus a um certificado desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o período final, bem como ter entregado as frequências e relatórios;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail

fundamentado para o endereço [monitoria@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@urucuca.ifbaiano.edu.br);

**7.2.** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

**7.3.** O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

**7.4.** O(a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

**7.5.** A inscrição do(a) estudante para Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

**7.6.** Outras informações sobre a inscrição para Monitores Voluntários poderão ser solicitadas através do e-mail: [monitoria@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@urucuca.ifbaiano.edu.br)

**7.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Diretoria Acadêmica.

**Uruçuca, 29 de Setembro de 2022.**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Uruçuca*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITOR(A)**

DADOS DO (A) MONITOR(A)		
NOME:	TELEFONE:	
	CELULAR:	
CPF:	ENDEREÇO:	
E-MAIL:		
CURSO:		
SÉRIE/SEMESTRE:		
SUGESTÃO DE DIAS E HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:		
DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome da disciplina escolhida	Curso	
Nome do orientador(a):		

**ASSINATURA DO (A) MONITOR (A)**

**ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Uruçuca*

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_, denominado  
simplesmente MONITOR (A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Baiano, representado pelo Campus Uruçuca, TERMO-DE COMPROMISSO DE MONITORIA da  
disciplina do Curso sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Este TERMO rege-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a  
Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até 03 meses, com início em 17 de outubro de 2022 e término previsto para 17 de Janeiro de 2023.
2. A Monitoria será exercida na forma voluntária.
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
6. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
7. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministraraulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
8. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria, bem como plano de ação antes de iniciar as atividades e relatório final ao término do período de monitoria.



9. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos neste Edital, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR (a).

**Assinatura do Monitor(a)**

**Assinatura do Professor(a) Orientador(a)**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Uruçuca*

**ANEXO III**

LISTA DE FREQUÊNCIA

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR (A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR(A)			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
	Carga Horária Mensal Total	

**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

**ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Uruçuca*

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR(A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do período			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

**ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)**

Documento assinado eletronicamente por:

- Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG, em 27/09/2022 15:41:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368780

Código de 795f34e5fd

Autenticação:

